



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE

1. OBJETIVO

“O presente Termo de Referência tem por objetivo realização de Licitação para a aquisição de **material permanente**, a ser realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de Aperibé, em conformidade com a legislação vigente”.

1.1. Justificativa da contratação

A aquisição de bens permanentes visa dotar os equipamentos de mobiliários, os quais irão supri-las e equipá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

Desta forma, o Sistema único de Assistência Social-SUAS/APERIBÉ RJ, poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

1.2. Instrumentos de planejamento

Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e está contemplada no Plano Anual de Contratações da SMASDHTH.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

Unidade Orçamentária (UO): 1701
Programa de Trabalho (PT): 0824400922.037
Fonte de Recursos (FR): 17000000 16650000
Natureza da Despesa (ND): 4490.52.00

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente para equipar os Programas, Projetos e Serviços do Sistema único de Assistência Social de Aperibé-RJ, conforme descrição e quantidades na tabela a seguir:

CRASs/SCFV/CREAS e Casa Lar – Fonte:17000000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ARMÁRIO DE AÇO, COM DUAS PORTAS E CHAVE, CHAPA 24, 04 PRATELEIRAS 1,90 DE ALTURA, 0,90 DE LARGURA E 0,40 DE PROFUNDIDADE	UND	10
2	CADEIRA PRESIDENTE EM CORANO COM BRAÇO E BASE Á GÁS: ASSENTO: (LARGURA 490MM – PROFUNDIDADE 480 MM – ESPESSURA 50 MM) ENCOSTO: (LARGURA 460MM – ALTURA 610MM – ESPESSURA (50MM), COR PRETA	UND	08
3	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO, EM AÇO CARBONO 7/8 COM 4 PES, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO, ASSENTO 41X39X35, ENCOSTO 36X29X30, REVESTIDO EM TECIDO, ESPUMA 3,5M, COR PRETA	UND	18
4	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS DE AÇO 60 CM, REFORÇADA ATÉ 90KG POR PRATELEIRA, CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 1.98 CM X 92 CM X 60 CM	UND	30
5	FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS, COM FORNO INTEIRO EM AÇO INOX CRISTAL AÇO, A GÁS, 02 QUEIMADORES DUPLOS 170MM E 02 SIMPLES 130MM EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM (06 DEDOS) ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 31CM LARGURA: 48CM PROFUNDIDADE: 59CM	UND	03

-2-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

	CAPACIDADE: 87 LITROS MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA : 80CM LARGURA : 79CM PROFUNDIDADE : 88CM		
6	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 513 L, VOLTAGEM 110 V, DUPLA FUNÇÃO (FUNCIONA COMO REFRIGERADOR E FREEZER, TURBO FREEZER, RODÍZIOS, PAINEL DE CONTROLE	UND	02
7	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, TECNOLOGIA: MECÂNICA , 110 V, COM ILUMINAÇÃO, TIPO DE MÁQUINA: RETA, ZIG ZAG, PONTOS DECORATIVOS , PASSA LINHA AUTOMÁTICO , 32 PONTOS, ALIMENTAÇÃO CORRENTE DIRETA, POTÊNCIA 90 W, COM ILHÓ AUTOMÁTICO, COM FUNÇÃO REVERSA, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS : 2 PREDEDOR DE LINHA, 3 BOBINAS, 4 CALCADOR, ABRIDOR DE BOTOEIRA, AGULHAS, CHAVE DE FENDA, COBERTA, ESCOVA, FELTRO, GUIA DE ACOLCHOAMENTO, PORTA BOBINA ADICIONAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 275 LARGURA:395 PROFUNDIDADE: 160, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OBS: NÃO É MINI	UND	02
8	MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA, 14 KG, BRANCA, 127 V, ABERTURA SUPERIOR DE 14 KG, INCLUI 11 PROGRAMAS, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO DE 630 RPM, CESTO DE AÇO INOXIDÁVEL E FILTRO PEGA FIAPOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, DIMENSÕES APROXIMADAS: 105.2 CM X 59.3 CM X 66.2 CM	UND	01
9	MESA D 1,40 COM 03 GAVETAS, COM CHAPA D MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, COM O TAMPO DA MESA EM 18MM E PÉS D FERRO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TAMANHO DA MESA: 1,40 D LARGURA, 0,70 D PROFUNDIDADE E 0,74 D ALTURA, GAVETAS COM CHAVE EM CHAPA D MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM REVESTIMENTO MELAMINICO...TAMANHO DO GAVETEIRO COM 03 GAVETAS: 0,37 CM D LARGURA, 0,41 D PROFUNDIDADE E 0,34 CM D ALTURA	UND	05
10	SMART TV, 4 K, 75 POLEGADAS, 100 V, TELA LED, HDR, DOLBY DIGITAL PLUS, COMANDO DE VOZ, FUNÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE TELA, COM NETFLIX, PRIME VIDEO, GLOBOPLAY, SAMSUNG TV PLUS, YOUTUBE TV, APPLE TV, TELECINE, DISNEY+, DAZN, HBO GO, SPOTIFY,	UND	04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

	DEEZER, WEB BROWSER, GALLERY, HULU, VUDU, YOUTUBE, ESPN, SAMSUNG HEALTH, HBO MAX, IXBY, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT INCORPORADOS, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, CONECTA DISPOSITIVOS POR MEIO DE 3 PORTAS HDMI E PORTA USB, COM SISTEMA DE CABOS ESCONDIDOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1673.2MM DE LARGURA, 958.2MM DE ALTO, 59.9MM DE PROFUNDIDADE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A		
11	VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL, DIÂMETRO 60 CM, PRETO, GRANDE, TENSÃO:BIVOLT, POTÊNCIA: 140W, ROTAÇÃO:1200RPM, FREQUÊNCIA: 60HZ, VAZÃO:3000M³/H,EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 0,004 (M³/S/W)*M, CONTROLE DE VELOCIDADE: DIMMER, NÚMERO DE PÁS: 3PÁS DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DA GRADE:60CM, DIÂMETRO DA HÉLICE:52CM, COM PEDESTAL REGULÁVEL QUE VAI DE 1M ATÉ 1,70 METROS DE ALTURA.	UND	12

Programa Bolsa Família – Fonte: 166500000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA SMART TANK, COLOR, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR; CONEXÕES: HI-SPEED USB 2.0, WI-FI, BLUETOOTH LE, VELOCIDADE P/B: PRETO (ISO): ATÉ 11 PPM PRETO (RASCUNHO): ATÉ 22 PPM, VELOCIDADE COLORIDO: COR (ISO): ATÉ 5 PPM, CAPACIDADE DE FOLHAS: CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 100 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES TRANSPARÊNCIAS; ATÉ 30 CARTÕES ETIQUETAS; ATÉ 100 FOLHAS OFÍCIO, CICLO MENSAL (A4): ATÉ 1000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1200 X 1200 DPI RENDERIZADOS; COR (MELHOR): ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS EM CORES (QUANDO IMPRIMIR A PARTIR DE UM COMPUTADOR) E 1200 DPI DE ENTRADA, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 DPI, VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO (ISO): ATÉ 10 CPM; COR (ISO): ATÉ 2 COM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 447 X 373 X 158 MM; 17,6 X 14,7 X 6,2 POL.; MÁXIMO: 449 X 605,65 X 258,7 MM; 17,7 X 23,8 X	UND	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

	10,18 GARANTIA: 12 MESES <i>ITENS INCLUSOS</i> IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA SMART TANK DOIS FRASCOS DE TINTA ORIGINAL PRETO FRASCO DE TINTA ORIGINAL CIANO FRASCO DE TINTA ORIGINAL MAGENTA FRASCO DE TINTA ORIGINAL AMARELO FOLHETO DE CUIDADOS COM TINTA GUIA DE CONFIGURAÇÃO GUIA DE REFERÊNCIA FOLHETO REGULAMENTAR CARTÃO DE GARANTIA CABO DE ALIMENTAÇÃO	POL.	
02	SCANNER PORTÁTIL, 900DPI, COLORIDO SEM FIO, A4, ALTA RESOLUÇÃO, COR PRETA, COM BATERIA E CARTÃO DE MEMÓRIA INCLUSOS, TELA LCD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250MM * 30MM * 25MM	UND	01

Aquisição Total

Item	Descrição	Und	Qtd	Estimativa Unitária
1	ARMÁRIO DE AÇO, COM DUAS PORTAS E CHAVE, CHAPA 24, 04 PRATELEIRAS 1,90 DE ALTURA, 0,90 DE LARGURA E 0,40 DE PROFUNDIDADE	UND	10	1.069,00
2	CADEIRA PRESIDENTE EM CORANO COM BRAÇO E BASE Á GÁS: ASSENTO: (LARGURA 490MM – PROFUNDIDADE 480 MM – ESPESSURA 50 MM) ENCOSTO: (LARGURA 460MM – ALTURA 610MM – ESPESSURA (50MM), COR PRETA	UND	08	680,00
3	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO, EM AÇO CARBONO 7/8 COM 4 PES, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO, ASSENTO 41X39X35, ENCOSTO 36X29X30, REVESTIDO EM TECIDO, ESPUMA 3,5M, COR PRETA	UND	18	210,00
4	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS DE AÇO 60 CM, REFORÇADA ATÉ 90KG POR PRATELEIRA, CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 1.98 CM X 92 CM X 60 CM	UND	30	400,00
5	FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS, COM FORNO INTEIRO EM AÇO INOX CRISTAL AÇO, A GÁS, 02 QUEIMADORES DUPLOS 170MM E 02 SIMPLES 130MM EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM (06 DEDOS) ESTRUTURA EM	UND	03	1.720,00

-5-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

	AÇO INOX 430 MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 31CM LARGURA: 48CM PROFUNDIDADE: 59CM CAPACIDADE: 87 LITROS MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA : 80CM LARGURA : 79CM PROFUNDIDADE : 88CM			
6	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 513 L, VOLTAGEM 110 V, DUPLA FUNÇÃO (FUNCIONA COMO REFRIGERADOR E FREEZER, TURBO FREEZER, RODÍZIOS, PAINEL DE CONTROLE	UND	02	4.500,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA SMART TANK, COLOR, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR; CONEXÕES: HI-SPEED USB 2.0, WI-FI, BLUETOOTH LE, VELOCIDADE P/B: PRETO (ISO): ATÉ 11 PPM PRETO (RASCUNHO): ATÉ 22 PPM, VELOCIDADE COLORIDO: COR (ISO): ATÉ 5 PPM, CAPACIDADE DE FOLHAS: CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 100 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES TRANSPARÊNCIAS; ATÉ 30 CARTÕES ETIQUETAS; ATÉ 100 FOLHAS OFÍCIO, CICLO MENSAL (A4): ATÉ 1000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1200 X 1200 DPI RENDERIZADOS; COR (MELHOR): ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS EM CORES (QUANDO IMPRIMIR A PARTIR DE UM COMPUTADOR) E 1200 DPI DE ENTRADA, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 DPI, VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO (ISO): ATÉ 10 CPM; COR (ISO): ATÉ 2 COM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 447 X 373 X 158 MM; 17,6 X 14,7 X 6,2 POL.; MÁXIMO: 449 X 605,65 X 258,7 MM; 17,7 X 23,8 X 10,18 POL. GARANTIA: 12 MESES <i>ITENS INCLUSOS</i> IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA SMART TANK DOIS FRASCOS DE TINTA ORIGINAL PRETO FRASCO DE TINTA ORIGINAL CIANO FRASCO DE TINTA ORIGINAL MAGENTA FRASCO DE TINTA ORIGINAL AMARELO FOLHETO DE CUIDADOS COM TINTA GUIA DE CONFIGURAÇÃO GUIA DE REFERÊNCIA FOLHETO REGULAMENTAR CARTÃO DE GARANTIA CABO DE ALIMENTAÇÃO	UND	01	1.099,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

8	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, TECNOLOGIA: MECÂNICA , 110 V, COM ILUMINAÇÃO, TIPO DE MÁQUINA: RETA, ZIG ZAG, PONTOS DECORATIVOS , PASSA LINHA AUTOMÁTICO , 32 PONTOS, ALIMENTAÇÃO CORRENTE DIRETA, POTÊNCIA 90 W, COM ILHÓ AUTOMÁTICO, COM FUNÇÃO REVERSA, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS : 2 PREDEDOR DE LINHA, 3 BOBINAS, 4 CALCADOR, ABRIDOR DE BOTOEIRA, AGULHAS, CHAVE DE FENDA, COBERTA, ESCOVA, FELTRO, GUIA DE ACOLCHOAMENTO, PORTA BOBINA ADICIONAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 275 LARGURA:395 PROFUNDIDADE: 160, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OBS: NÃO É MINI	UND	02	1.020,00
9	MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA, 14 KG, BRANCA, 127 V, ABERTURA SUPERIOR DE 14 KG, INCLUI 11 PROGRAMAS, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO DE 630 RPM, CESTO DE AÇO INOXIDÁVEL E FILTRO PEGA FIAPOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, DIMENSÕES APROXIMADAS: 105.2 CM X 59.3 CM X 66.2 CM	UND	01	2.500,00
10	MESA D 1,40 COM 03 GAVETAS, COM CHAPA D MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, COM O TAMPO DA MESA EM 18MM E PÉS D FERRO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TAMANHO DA MESA: 1,40 D LARGURA, 0,70 D PROFUNDIDADE E 0,74 D ALTURA, GAVETAS COM CHAVE EM CHAPA D MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM REVESTIMENTO MELAMINICO...TAMANHO DO GAVETEIRO COM 03 GAVETAS: 0,37 CM D LARGURA, 0,41 D PROFUNDIDADE E 0,34 CM D ALTURA	UND	05	650,00
11	SCANNER PORTÁTIL, 900DPI, COLORIDO SEM FIO, A4, ALTA RESOLUÇÃO, COR PRETA, COM BATERIA E CARTÃO DE MEMÓRIA INCLUSOS, TELA LCD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250MM * 30MM * 25MM	UND	01	545,00
12	SMART TV, 4 K, 75 POLEGADAS, 100 V, TELA LED, HDR, DOLBY DIGITAL PLUS, COMANDO DE VOZ, FUNÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE TELA, COM NETFLIX, PRIME VIDEO, GLOBOPLAY, SAMSUNG TV PLUS, YOUTUBE TV, APPLE TV, TELECINE, DISNEY+, DAZN, HBO GO, SPOTIFY,	UND	04	7.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. N° 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

	DEEZER, WEB BROWSER, GALLERY, HULU, VUDU, YOUTUBE, ESPN, SAMSUNG HEALTH, HBO MAX, IXBY, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT INCORPORADOS, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, CONECTA DISPOSITIVOS POR MEIO DE 3 PORTAS HDMI E PORTA USB, COM SISTEMA DE CABOS ESCONDIDOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1673.2MM DE LARGURA, 958.2MM DE ALTO, 59.9MM DE PROFUNDIDADE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A			
13	VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL, DIÂMETRO 60 CM, PRETO, GRANDE, TENSÃO:BIVOLT, POTÊNCIA: 140W, ROTAÇÃO:1200RPM, FREQUÊNCIA: 60HZ, VAZÃO:3000M ³ /H,EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 0,004 (M ³ /S/W)*M, CONTROLE DE VELOCIDADE: DIMMER, NÚMERO DE PÁS: 3PÁS DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DA GRADE:60CM, DIÂMETRO DA HÉLICE:52CM, COM PEDESTAL REGULÁVEL QUE VAI DE 1M ATÉ 1,70 METROS DE ALTURA.	UND	12	431,00

2.2. Informações complementares

2.3.1- Os materiais deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a solicitação, no setor de patrimônio, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

2.3.2- Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 15 (quinze) dias úteis para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

2.3.3-A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data sua apresentação;

2.3.4-Tipo de empenho: Ordinário;

2.3.5-Prazo de fornecimento: **30 dias úteis após a solicitação;**

-8-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

2.3.6-No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

2.3.9-O pagamento será no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser registrada no almoxarifado central e deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja ordenador de despesa.

2.3.10- As cores, tamanhos e quantidades dos materiais serão escolhidas no momento da solicitação.

2.3. Definição da natureza do Bem

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como material de uso comum, em consonância ao que dispõe o artigo 1º, § único da Lei 8.666/93, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. Os materiais deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, no setor de patrimônio, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ.

3.1.2 A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria solicitante qualquer intercorrência que configure a inexecução da entrega imediata dos produtos.

3.1.3 A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto licitado em desacordo com as exigências deste Termo ou do Edital e seus Anexos dele decorrentes, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

3.1.4 A Contratada deverá substituir às suas expensas e dentro do prazo estipulado pela secretaria solicitante no total ou em parte, os produtos em que se verificarem o não atendimento das especificações mínimas dispostas neste Termo de Referência.

3.1.5 A empresa vencedora do processo de licitação terá ainda como suas responsabilidades:

a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

3.3. Reajuste de preços

Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Procuradoria Municipal, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 65, I, “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Garantia

3.4.1-Os objetos deste Termo de Referência deverão ter “garantia legal”.

3.4.2-Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

3.4.3-A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o FMA, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

3.5. Possíveis impactos ambientais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

Os possíveis impactos relacionados ao objeto estão relacionados a geração de resíduos sólidos de embalagens e materiais danificados com o uso.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será admitida a participação de Empresas em Consórcio.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de Cooperativa.

3.9. Obrigações das partes

3.9.1. Obrigações do Contratante

3.9.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

3.9.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

3.9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

3.9.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

3.9.1.5. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

3.9.1.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

3.9.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3.9.2. Obrigações do Contratado

3.9.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

3.9.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

3.9.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

3.9.2.4. Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

3.9.2.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.

3.9.2.6. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

3.9.2.7. Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.

3.9.2.8. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.

3.9.2.9. Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, nos limites do contrato.

-12-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

3.9.2.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada, observando os critérios de qualidade dos produtos.

3.9.2.11. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional – Deverá ser apresentado atestado (s) de capacidade técnico operacional da licitante, pelo(s) qual (is) fique comprovado que a licitante fornece ou forneceu produtos pertinentes e compatíveis em características similares aos produtos licitados, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado;

4.2. Amostra

Não haverá necessidade de entrega de amostras.

4.3. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto

4.3.1. Os Materiais deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, no setor de patrimônio, situado na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01- Verdes Campos- Aperibé-RJ;

4.3.2. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o Contrato, conforme o artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2.1. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

4.3.2.2 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.1.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a Presidente do Fundo municipal de Assistência Social, designado formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenador de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. A fiscalização deste termo será designada formalmente pela Presidente do Fundo municipal de Assistência Social, para, conjuntamente com o Gestor de Contrato, promover os acompanhamentos das execuções das prestações dos serviços e seus controles, bem como a aceitação conjunta para Ordenação de Despesa.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

5.2.3.O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**

5.2.4. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1.O objeto do contrato será recebido:

Provisoriamente, nos termos do artigo 73, II, a da Lei Federal nº 8.666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

Definitivamente, nos termos do artigo 73, II, b da Lei Federal nº 8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

5.3.2.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.3.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.3.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

5.4. Pagamento

5.4.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. N° 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

5.4.2. Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Assistência Social com seguintes dados:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE
Est. RJ 116 – KM 208 – Verdes Campos – Aperibé – RJ
CEP: 28495-000
Inscrição Estadual: Isenta
CNPJ: 02.934.536/0001-00

5.4.3. O pagamento será efetuado pelo FMAS mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.4.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da FMAS-, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.4.5. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa do FMAS-RJ, em processo próprio.

5.4.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.4.7. As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

5.4.8. Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

5.4.9. A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

5.4.10. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.

5.4.11. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.

7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Roberta da Silva Fernandes Cunha
Cargo: Assessora Jurídica
ID Funcional: 3586

Aperibé, 11 de julho de 2023.

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.